



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

Aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, às 17h30min, na sede do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, realizou-se a **Nonagésima Oitava Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF)**, conduzida pela presidência, o Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, e com a presença dos demais membros, Sr. Mauro Oliveira Pires, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e do Sr. Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Participaram também da reunião:

- representando o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: o Sr. Guilherme Barbosa Checco, Diretor de Programa da Secretaria Executiva; o Sr. Pedro Cunha Menezes, Diretor de Áreas Protegidas; o Sr. Daniel Otaviano de Melo Ribeiro, Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica; Roberta Magalhães Holmes, Coordenadora-Geral de Sustentabilidade Financeira do SNUC.
- representando o ICMBio: a Sra. Flávia Cristina Gomes de Oliveira, Diretora de Planejamento, Administração e Logística; a Sra. Kátia Torres Ribeiro, Diretora de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em UCs; o Sr. Paulo Henrique Marostegan e Carneiro, Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão de Recursos Externos; e o Sr. Pedro de Castro da Cunha e Menezes, Diretor do Departamento de Áreas Protegidas.
- representando o Ibama: Claudia Jeanne da Silva Barros, Diretora de Licenciamento Ambiental Federal; Sra. Rosângela Teixeira Tiago, Coordenador-Geral Substituta de Compensação, Delegação, Licenciamento Ambiental Corretivo e Integração (CGLIC) de Apoio ao Licenciamento Ambiental Federal; o Sr. Heliton Fernandes do Carmo, Chefe de Serviço de Compensação Ambiental Federal (Secaf); e o Sr. Nani de Oliveira e Cavalcante, Chefe-Substituto de Serviço de Compensação Ambiental Federal (Secaf).

SUMÁRIO EXECUTIVO

No âmbito desta reunião foram trabalhadas:

- I - destinação de Compensação Ambiental Federal-CAF, no valor total de **R\$ 48.125.500,00**, sendo:
 - a) destinações para o ICMBio, no valor de **R\$ 38.500.400,00**;
 - b) destinação para órgão municipal de **R\$ 411.267,00**; e
 - c) reservado para outro Ente da Federação em outra reunião do Comitê o valor de **R\$9.213.833,00**.
- II - realocações de valores já disponíveis e valores que ainda serão depositados no Fundo de Compensação do ICMBio, no valor de **R\$ 19.837.383,75**;
- III - aplicações para municípios, no valor de **R\$ 928.508,41**.
- IV - propostas de revisão de destinação de porto sul para o Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA-BA) no valor de **R\$ 3.721.622,30**; e
- V - revisão de destinação para solucionar a ACP nº 0000466- 95.2016.4.01.3903, ajuizada pelo Ministério Público Federal e pelo Estado do Pará, em desfavor do Ibama, do ICMBio e da Norte Energia S.A. no valor de redistribuição de R\$78.000.000,00 para o ICMBio e R\$ 14.000.000,00 para o Estado do Pará.

As tabelas abaixo apresentam as destinações e aplicações de compensação ambiental deliberadas nesta reunião do CCAF.

Ao total foram **destinados R\$ 48.125.500,00**, provenientes da compensação ambiental de 2 empreendimentos.

Nº	PROCESSO SEI-IBAMA Nº	EMPREENHIMENTO	VALOR DE COMPENSAÇÃO	VALOR DESTINADO AO ICMBIO	VALOR DESTINADO A OUTROS ENTES FEDERATIVOS
1	02001.014476/2024-29	Sistema Definitivo do Campo de Atlanta - FPSO Atlanta	R\$ 6.998.800,00	R\$ 5.599.040,00	R\$ 1.399.760,00*

Nº	PROCESSO SEI-IBAMA Nº	EMPREENDIMENTO	VALOR DE COMPENSAÇÃO	VALOR DESTINADO AO ICMBIO	VALOR DESTINADO A OUTROS ENTES FEDERATIVOS
2	02001.036113/2018-04	Desenvolvimento da Produção e Escoamento dos Campos de Berbigão e Sururu através do FPSO P-68	R\$ 41.126.700,00	R\$ 32.901.360,00	R\$ 411.267,00** R\$ 7.814.073,00*
		Total	R\$ 48.125.500,00	R\$ 38.500.400,00	R\$ 9.625.100,00

* Valor reservado a outros Entes Federativos a ser definido em outra reunião do Comitê.

** Valor já definido para destinação para a APA Marinha Boto Cinza.

Ao total foram aplicados **R\$ 928.508,41**, provenientes da compensação ambiental de 2 empreendimentos.

Nº	PROCESSO SEI-IBAMA Nº	EMPREENDIMENTO	VALOR APLICADO
1	02009.002332/2019-92	LT 500kV SE Mesquita - SE João Neiva 2	R\$ 428.508,41
2	02001.005801/2022-09	Usina de Beneficiamento de Minério de Cobre Sulfetado Projeto Cobre Salobo	R\$ 500.000,00
		Total	R\$ 928.508,41

1. PROPOSTAS DE DESTINAÇÃO

1.01. Sistema Definitivo do Campo de Atlanta - FPSO Atlanta. Processo nº 02001.014476/2024-29 . Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 6/2024/Secaf/Calaf/Dilic (SEI nº 20024922). Valor da compensação ambiental: R\$ 6.998.800,00. Não há unidade diretamente afetada.

Distribuição dos recursos			
Unidades de conservação instituídas pela União - 80%			R\$ 5.599.040,00
Outras instâncias administrativas - 20%			R\$ 1.399.760,00
Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União			
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)
RESEX CORUMBAU	0000.00.0252	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.669.600,00
RESEX DA BAÍA DO TUBARÃO	0000.00.3653	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.640.000,00
RESEX MANDIRA	0000.00.0234	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.068.000,00
RESEX PRAINHA DO CANTO VERDE	0000.00.1809	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	812.000,00
RESEX MARINHA DE GURUPI-PIRIÁ	0000.00.0249	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	409.440,00
TOTAL			R\$ 5.599.040,00

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada. A distribuição dos recursos para outras instâncias (R\$ 1.399.760,00) deverá ser elaborada e apresentada em reunião futura do CCAF, ficando o valor reservado.

1.02. Desenvolvimento da Produção e Escoamento dos Campos de Berbigão e Sururu através do FPSO P-68. Processo nº 02001.036113/2018-04. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 26/2022/Secaf/Calaf/Dilic (SEI nº 13625181) e Nota Técnica nº 17/2024/Secaf/Calaf/Dilic (SEI nº 19470181). Valor da compensação ambiental: R\$ 41.126.700,00. As rotas de embarcações afetam diretamente as seguintes unidades:

- Estação Ecológica de Tamoios (CNUC 0000.00.0063), unidade federal sob gestão do ICMBio; e
- Área de Proteção Ambiental Marinha Boto Cinza (CNUC 0260.33.3205), unidade municipal, sob gestão da Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Mangaratiba/RJ, cujo plano de manejo foi publicado em abril de 2020.

Ambas as unidades estão contempladas nas propostas a seguir:

Distribuição dos recursos			
Unidades de conservação instituídas pela União - 80%			R\$ 32.901.360,00
Outras instâncias administrativas – 20%			R\$ 8.225.340,00
Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União			
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)
PARNA DA CHAPADA DOS VEADEIROS	0000.00.0139	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	12.929.600,00
PARNA DA SERRA DA BOCAINA	0000.00.0142	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	658.601,50
PARNA DO ARAGUAIA	0000.00.0168	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	2.055.806,40
ESEC DA GUANABARA	0000.00.0263	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	650.520,50
ESEC DE TAMOIOS	0000.00.0063	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	468.698,00
ESEC TUPINAMBÁS	0000.00.0064	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	64.648,00
PARNA MARINHO DOS ABROLHOS	0000.00.0185	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	363.645,00
ESEC DOS TUPINIQUINS	0000.00.0071	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	747.492,50
ESEC DE GUARAQUEÇABA	0000.00.0054	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	573.751,00
REBIO MARINHA DO ARVOREDO	0000.00.0214	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	64.648,00
PARNA MARINHO DAS ILHAS DOS CURRAIS	0000.00.2874	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	64.648,00
REVIS DE SANTA CRUZ	0000.00.1911	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	734.562,90
PARNA DO MONTE PASCOAL	0000.00.0182	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.220.231,00
ESEC DE CARIJÓS	0000.00.0052	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	363.645,00
REBIO DE COMBOIOS	0000.00.0195	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	602.034,50
REVIS DE UNA	0000.00.1880	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	323.240,00
REVIS DE UNA	0000.00.1880	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	323.240,00

REVIS ILHA DOS LOBOS	0000.00.0190	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	96.972,00
PARNA DA LAGOA DO PEIXE	0000.00.0140	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	157.579,50
REVIS DO RIO DOS FRADES	0000.00.1813	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	672.339,20
ESEC DO TAIM	0000.00.0070	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	60.607,50
REBIO DE SANTA ISABEL	0000.00.0199	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	185.863,00
PARNA DOS LENÇÓIS MARANHENSES	0000.00.0180	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.454.580,00
REBIO ATOL DAS ROCAS	0000.00.0203	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	424.252,50
PARNA DE JERICOACOARA	0000.00.0162	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.984.693,60
PARNA DO CABO ORANGE	0000.00.0169	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	60.607,50
PARNA MAR. DE FERNANDO DE NORONHA	0000.00.0186	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	686.885,00
REBIO DO LAGO PIRATUBA	0000.00.0209	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	189.903,50
PARNA GUARICANA	0000.00.3137	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	574.559,10
ESEC DE MARACÁ JIPIOCA	0000.00.0058	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	92.931,50
REBIO DO TINGUÁ	0000.00.0212	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	953.558,00
REBIO BOM JESUS	0000.00.2634	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	64.648,00
PARNA DA SERRA DOS ORGÃOS	0000.00.0152	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	925.274,50
PARNA DE SAINT-HILAIRE/LANGE	0000.00.0164	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	383.847,50
REBIO DE SOORETAMA	0000.00.0201	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	480.819,50
REBIO UNIÃO	0000.00.0217	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	387.888,00
PARNA DA TIJUCA	0000.00.0154	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	854.538,30
Total			R\$ 32.901.360,00

Aplicação para unidades de conservação instituídas por outros entes federativos

Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)
APA MARINHA BOTO CINZA (diretamente afetada)	0260.33.3205	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 411.267,00

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada. A distribuição dos recursos pendentes para outras instâncias (R\$7.814.073,00) deverá ser elaborada e apresentada em reunião futura do CCAF, ficando o valor reservado.

2. PROPOSTAS DE REDESTINAÇÃO DO ICMBIO

Este item tem como finalidade avaliar propostas de realocação de recursos já disponíveis no Fundo de Compensação Ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, a fim de otimizar o atendimento de demandas prioritárias, em função de restrições orçamentárias.

2.01. Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Módulo 2 (FPSO Cidade de Niterói) – Campo de Marlim Leste – Bacia de Campos. Processo nº 02001.002194/2015-98. Valor da compensação ambiental a ser alterado: R\$ 1.803.286,51.

Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		Valor Realocado Atualizado (set/2024)
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
PARNA da Serra da Bocaina	0000.00.0142	Art. 33, I	7.417.879,50	-1.803.286,51	5.614.592,9	-5.000.000,00
PARNA do Catimbau	0000.00.0170	Art. 33, I	0,00	1.803.286,51	1.803.286,5	5.000.000,00
TOTAL			7.417.879,50	0,00	7.417.879,5	0,00

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

2.02. Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Campo Roncador Módulo 3 (P-55) e Módulo 4 (P-62) – Bacia de Campos. Processo nº 02001.005988/2014-22. Valor da compensação ambiental a ser alterado: R\$ 1.553.564,33.

Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		Valor Realocado Atualizado (R\$) (set/2024)
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
ESEC do Taim	0000.00.0070	Art. 33, I	9.364.462,53	-1.553.564,33	7.810.898,20	-3.500.000,00
PARNA do Catimbau	0000.00.0170	Art. 33, I	0,00	1.553.564,33	1.553.564,33	3.500.000,00
TOTAL			9.364.462,53	0,00	9.364.462,53	0,00

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

2.03. Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo nº 02001.004330/2004-21. Valor da compensação ambiental a ser alterado: R\$ 5.105.493,25 e R\$ 2.193.032,21.

Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		Valor Realocado Atualizado (R\$)
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
PARNA DO JURUENA	0000.00.0281	Art. 33, I	30.174.310,0	-5.105.493,25	25.068.816,75	-2.500.000,00 ¹
PARNA do Catimbau	0000.00.0170	Art. 33, I	0,00	5.105.493,25	5.105.493,25	2.500.000,00 ²
PARNA Guaricana	0000.00.3137	Art. 33, I	22.137.640,5	-2.193.032,21	19.944.608,29	-1.089.531,83 ¹
-	-	Art. 33, IV	0,00	2.193.032,21	2.193.032,21	1.089.531,83 ³
TOTAL			52.311.950,5	0,00	52.311.950,50	0,00

¹ O empreendedor realizou o pagamento somente da primeira parcela do total de parcelas previstas referente ao valor total da destinação original de 30.174.310,00, sendo assim, o cálculo do valor atualizado corresponde ao valor pago até a data apurada.

² valor atualizado em 30/09/2024.

³ valor atualizado em 31/12/2024.

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

2.04. Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás do Polo Pré Sal da Bacia de Santos Etapa 2: FPSO cidade Caragaratutuba - Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lapa - Área Nordeste. Processo nº 02001.000446/2016-25. Valor da compensação ambiental a ser alterado: R\$ 3.124.285,71 e R\$ 447.005,55.

Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	Valor Realocado Atualizado (R\$) dez/2024
REBIO Bom Jesus	0000.00.2634	Art. 33, I	12.340.686,05	-3.124.285,71	9.216.400,34	-5.892.628,12
PARNA de Saint-Hilaire/Lange	0000.00.016	Art. 33, I	5.000.000,00	-447.005,55	4.552.994,45	-842.864,88
ESEC do Jari	0000.00.0067	Art. 33, I	0,00	1.955.998,74	1.955.998,74	3.689.729,15
-	-	Art. 33, IV	0,00	1.615.292,52	1.615.292,52	3.045.763,85
TOTAL			17.340.686,05	0,00	17.340.686,05	0,00

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

2.05. Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Búzios 4, através do FPSO P-77. Processo nº 02001.036102/2018-16. Valor da compensação ambiental a ser alterado: R\$ 1.992.915,25 e R\$ 992.915,15.

Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	Valor Realocado Atualizado (R\$) (Dez/2024)
PARNA DAS ARAUCÁRIAS	0000.00.0262	Art. 33, I	20.000.000,0	-1.992.915,25	18.007.084,75	-2.897.273,88
PARNA DOS CAMPOS GERAIS	0000.00.0277	Art. 33, I	10.000.000,0	-992.915,15	9.007.084,85	-1.443.486,94
-	-	Art. 33, IV	0,00	2.985.830,40	2.985.830,40	4.340.760,82
TOTAL			30.000.000,0	0,00	30.000.000,00	0,00

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

2.06. FPSO P-75 e do Sistema de Coleta e Escoamento Associado à Unidade de Produção de Búzios 2. Processo nº 02001.004988/2018-39. Valor da compensação ambiental a ser alterado: R\$ 1.316.791,77 e R\$ 1.308.094,02.

Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	Valor Realocado Atualizado (R\$)
PARNA DE APARADOS DA SERRA	0000.00.0158	Art. 33, I	13.292.000,0	-1.316.791,77	11.975.208,23	-2.122.317,47
PARNA DA SERRA GERAL	0000.00.0153	Art. 33, I	13.174.000,0	-1.308.094,02	11.865.905,98	-2.108.299,02
-	-	Art. 33, IV	0,00	2.624.885,79	2.624.885,79	4.230.616,49
TOTAL			26.466.000,0	0,00	26.466.000,00	0,00

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

3. PROPOSTAS DE APLICAÇÃO

3.01. LT 500kV SE Mesquita - SE João Neiva 2. Processo nº 02009.002332/2019-92. Valor da compensação ambiental: R\$ 428.508,41. Na 89ª Reunião Ordinária, o CCAF deliberou pela destinação para o MNM Pedra do Monjolo (CNUC 0080.32.3910), do município de Baixo Guandu / ES. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional encaminhou o Ofício /SDRMA/Nº. 028/2024 (SEI nº 19166737), solicitando aplicar o recurso conforme o Parágrafo único, inciso I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade).

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

3.02. Usina de Beneficiamento de Minério de Cobre Sulfetado_Projeto Cobre Salobo. Processo nº 02001.005801/2022-09. Valor da compensação ambiental: R\$ 500.000,00. Na 92ª Reunião Ordinária, o CCAF deliberou pela destinação para o MNM Canyons e Corredeiras do Rio Sono (CNUC 2015.17.2792), do município de São Félix do Tocantis / TO. A Secretaria de Meio Ambiente do município encaminhou o Ofício nº 03/2024 (SEI nº 20752920), solicitando aplicar o recurso conforme o Parágrafo único, inciso I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade).

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

4. PROPOSTAS DE REVISÃO DE DESTINAÇÃO DE PORTO SUL

4.01. Porto Sul. Processo SEI nº 02001.006904/2014-78. Item 4.5, da 34ª RO e 2.4, da 52ª RO. Nota Técnica 40/2024/Secaf/CGLic/Dilic (SEI nº 20991662). Após reuniões com ICMBio, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado da Bahia e Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA-BA), visando solucionar a judicialização da compensação do referido empreendimento, ICMBio e SEMA-BA encaminharam a proposta de aplicação do recurso, adaptadas para a tabela proposta abaixo.

Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)
PARNA DE BOA NOVA	0000.00.1908	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.200.000,00
REVIS DE BOA NOVA	0000.00.1907	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.200.000,00
REVIS DE UNA	0000.00.1880	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	1.200.000,00
PARNA DA SERRA DAS LONTRAS	0000.00.1909	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	350.000,00
PARNA DA SERRA DAS LONTRAS	0000.00.1909	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00
PARNA DO ALTO CARIRI	0000.00.1910	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	700.000,00
ESEC RASO DA CATARINA	0000.00.0074	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	640.000,00
ESEC RASO DA CATARINA	0000.00.0074	Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento)	600.000,00
REBIO DE UNA	0000.00.0202	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	400.000,00
REBIO DE UNA	0000.00.0202	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	221.000,00
APA LAGOA ENCANTADA	0000.29.0312	Art. 33, Parágrafo Único, Inciso I, (Implementação de Plano de Manejo)	632.622,30
PE DA SERRA DO CONDURU	0000.29.0325	Art. 33, I (Regularização fundiária e demarcação das terras)	2.000.000,00
PE PONTA DA TULHA	0000.29.3248	Art. 33, I (Regularização fundiária e demarcação das terras)	1.089.000,00
Total			R\$ 10.632.622,30

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

5. PROPOSTA DE REVISÃO DE DESTINAÇÃO DA UHE BELO MONTE

5.01. UHE Belo Monte. Processo SEI nº 02001.004854/2011-41. Item B, da 14ª Reunião Extraordinária. ICMBio apresentou a proposta de revisão de destinação para solucionar a ACP nº 0000466- 95.2016.4.01.3903, ajuizada pelo Ministério Público Federal e pelo Estado do Pará, em desfavor do Ibama, do ICMBio e da Norte Energia S.A.

O ICMBio apresentou a proposta de realocação dos recursos depositados em juízo pelo empreendedor em 2015, relativo à compensação ambiental do empreendimento UHE Belo Monte, equivalente a R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), em valores relativos à fixação da obrigação – ou seja, em valores não atualizados monetariamente. Do montante, foi proposto o repasse de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para serem destinados para outras instâncias, ficando R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) para Unidades de Conservação instituídas pela União.

A proposta de destinação do ICMBio está apresentada na tabela abaixo.

Unidade de Conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)
PARNA JURUENA	0000.00.0281	Art. 33, I	20.000.000,00	-20.000.000,00	0,00
PARNA JURUENA	0000.00.0281	Art. 33, III	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00
PARNA JURUENA	0000.00.0281	Art. 33, V	2.000.000,00	-2.000.000,00	0,00
PARNA DA AMAZÔNIA	0000.00.0136	Art. 33, III	4.000.000,00	-1.000.000,00	3.000.000,00
ESEC DA TERRA DO MEIO	0000.00.0047	Art. 33, III	12.000.000,00	-9.000.000,00	3.000.000,00
PARNA DO JAMANXIM	0000.00.0267	Art. 33, III	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
PARNA DO RIO NOVO	0000.00.0264	Art. 33, I	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00
PARNA DO RIO NOVO	0000.00.0264	Art. 33, III	6.000.000,00	-4.000.000,00	2.000.000,00
REBIO NASCENTES SERRA DO CACHIMBO	0000.00.0216	Art. 33, I	15.000.000,00	-13.000.000,00	2.000.000,00
REBIO NASCENTES SERRA DO CACHIMBO	0000.00.0216	Art. 33, III	6.000.000,00	-6.000.000,00	0,00
PARNA DA SERRA DO PARDO	0000.00.0151	Art. 33, I	6.000.000,00	-5.000.000,00	1.000.000,00
PARNA DA SERRA DO PARDO	0000.00.0151	Art. 33, III	5.000.000,00	-3.000.000,00	2.000.000,00
ESEC DA TERRA DO MEIO	0000.00.0047	Art. 33, I	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
ESEC DA TERRA DO MEIO	0000.00.0047	Art. 33, V	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FLONA DO JAMANXIM	0000.00.0266	Art. 33, III	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
PARNA DA SERRA DO PARDO	0000.00.0151	Art. 33, V	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESEX RIO XINGU	0000.00.1635	Art. 33, III	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
RESEX RIO XINGU	0000.00.1635	Art. 33, V	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESEX RIO IRIRI	0000.00.0280	Art. 33, I	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
RESEX RIO IRIRI	0000.00.0280	Art. 33, III	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
RESEX RIO IRIRI	0000.00.0280	Art. 33, V	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESEX RIOZINHO DO ANFRÍSIO	0000.00.0258	Art. 33, I	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
RESEX RIOZINHO DO ANFRÍSIO	0000.00.0258	Art. 33, III	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
RESEX RIOZINHO DO ANFRÍSIO	0000.00.0258	Art. 33, V	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESEX VERDE PARA SEMPRE	0000.00.0260	Art. 33, III	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
RESEX VERDE PARA SEMPRE	0000.00.0260	Art. 33, I	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
FLONA DE ITACAIUNAS	0000.00.0117	Art. 33, III	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FLONA DE TAPIRAPÉ-AQUIRI	0000.00.0124	Art. 33, I	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FLONA DE TAPIRAPÉ-AQUIRI	0000.00.0124	Art. 33, III	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Unidade de Conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)
FLONA DE CAXIUANÃ	0000.00.0089	Art. 33, III	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESEX GURUPÁ-MELGAÇO	0000.00.0288	Art. 33, III	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL			R\$ 92.000.000,00	-	R\$ 78.000.000,00

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada .

6. ERRATA

6.01. Processo SEI nº 02001.005036/2018-32. Item 6.01, da 96ª RO do CCAF. Erro: houve um erro de digitação no número de processo da "FPSO P-74 e Sistema de Coleta e Escoamento Associado à unidade de Produção - Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Búzios 1, Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2". Onde se lê: Processo SEI nº 02001.036345/2018-54; leia-se Processo SEI nº 02001.005036/2018-32.

7. ENCERRAMENTO

Sem mais a deliberar, o presidente do CCAF encerrou a reunião às 19h30min do dia 04 do mês de fevereiro, do ano de 2025. A Ata de Reunião segue assinada por todos os membros do CCAF participantes da reunião.

SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SR. MAURO OLIVEIRA PIRES

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 17/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO OLIVEIRA PIRES, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **22299645** e o código CRC **FBA0FCA5**.